



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 97/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 12.175/2026 DE 06/03/2026

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: Vereador HÉLIO HG

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 97/2026, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.**”

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei, foi protocolizado em 06/03/2026, sob o processo nº 12.175/2026.

Na data de 10/03/2026, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, na 4ª Sessão Ordinária, e posteriormente foi encaminhado à Procuradoria-Geral, e recebeu o parecer nº 200/2026, em 16/03/2026, manifestando-se favoravelmente a tramitação da presente matéria.

Recebi em data de 17/03/2026 o presente expediente, para parecer.

É o relatório

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 06/03/2026, através do Protocolo

_____ 

HO

9



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87300-000
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



nº 12.175/2026, o Poder Executivo, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 97/2026, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO"**.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo abrir crédito adicional especial, dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com objetivo de repassar recursos para a realização do evento VI FATI – Feira de Agronegócio, Tecnologia e Inovação.

É informado na Mensagem Justificativa - Anexo Único (fls. 04), que:

*"Realizar repasse de recursos à entidade para realização do evento VI FATI – Feira do Agronegócio, Tecnologia e Inovação.
(...) a necessidade de adequação orçamentária para viabilizar o repasse de recursos destinados à realização do VI FATI – Feira do Agronegócio, Tecnologia e Inovação, evento de relevante interesse público voltado ao fortalecimento do setor agropecuário, à difusão de tecnologia e ao desenvolvimento econômico local."*

Desta feita, o Projeto de Lei em questão, está abrindo crédito adicional especial, nas seguintes Unidades Orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na Funcional Programática: 24.002.0004.0122.0002.2078 – Gestão das Atividades Administrativas da SEADE. E para dar **cobertura ao referido crédito (origem dos recursos)**, serão utilizados recursos de "anulação parcial" na Funcional Programática: 24.003.0020.0606.0024.2081 – Horta Comunitária e Feira do Produtor Rural. Diante disso, faz-se necessário à abertura de crédito adicional especial, sendo deliberado e aprovado por este Poder Legislativo.

Desta forma, em análise ao Projeto de Lei nº 97/2026, e considerando o Parecer da Procuradoria-Geral nº 200/2026, em 16/03/2026, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050
C. N. P. J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 23, de
março, de 2026.**

HG
HÉLIO HG
Hélio Gonçalves
Relator

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 97/2026**

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura: